



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 24289/2022

Sumário: Aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana do centro urbano da Mota, da vila da Gandarela e da aldeia do Castelo — antiga Villa de Basto.

Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Mota, da Vila da Gandarela e da Aldeia do Castelo — Antiga Villa de Basto

José António Peixoto Lima, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro e alterado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, que, sob proposta da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2022, a Assembleia Municipal de Celorico de Basto, na sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2022, deliberou, por maioria, aprovar a delimitação de três Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), incluindo as respetivas memórias descritivas e justificativas, as plantas de delimitação e o quadro de benefícios fiscais:

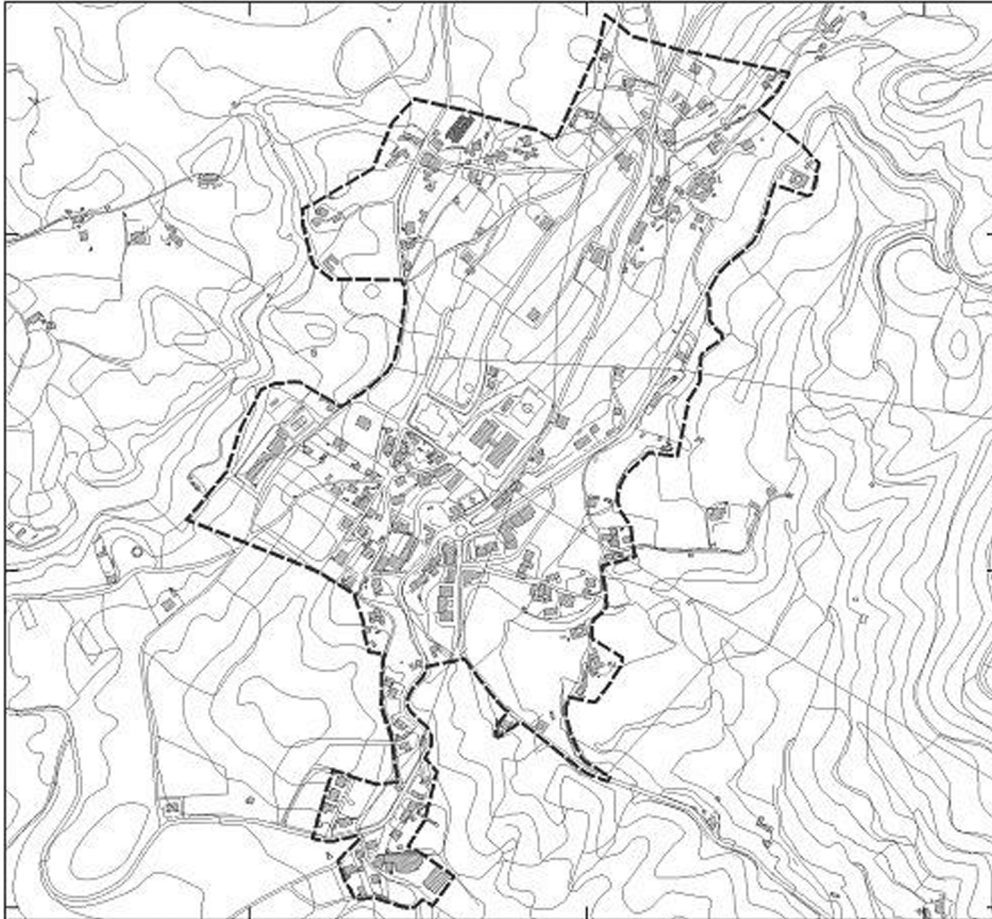
- a) Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Mota, apresentada na planta que consta do Anexo I;
- b) Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila da Gandarela, apresentada na planta que consta do Anexo II;
- c) Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia do Castelo — Antiga Villa de Basto, apresentada na planta que consta do Anexo III.

Mais se informa que os elementos que integram a proposta, definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, poderão ser consultados na página da Internet do Município de Celorico de Basto em <http://www.mun-celoricodebasto.pt>.

10 de outubro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. José António Peixoto Lima*.

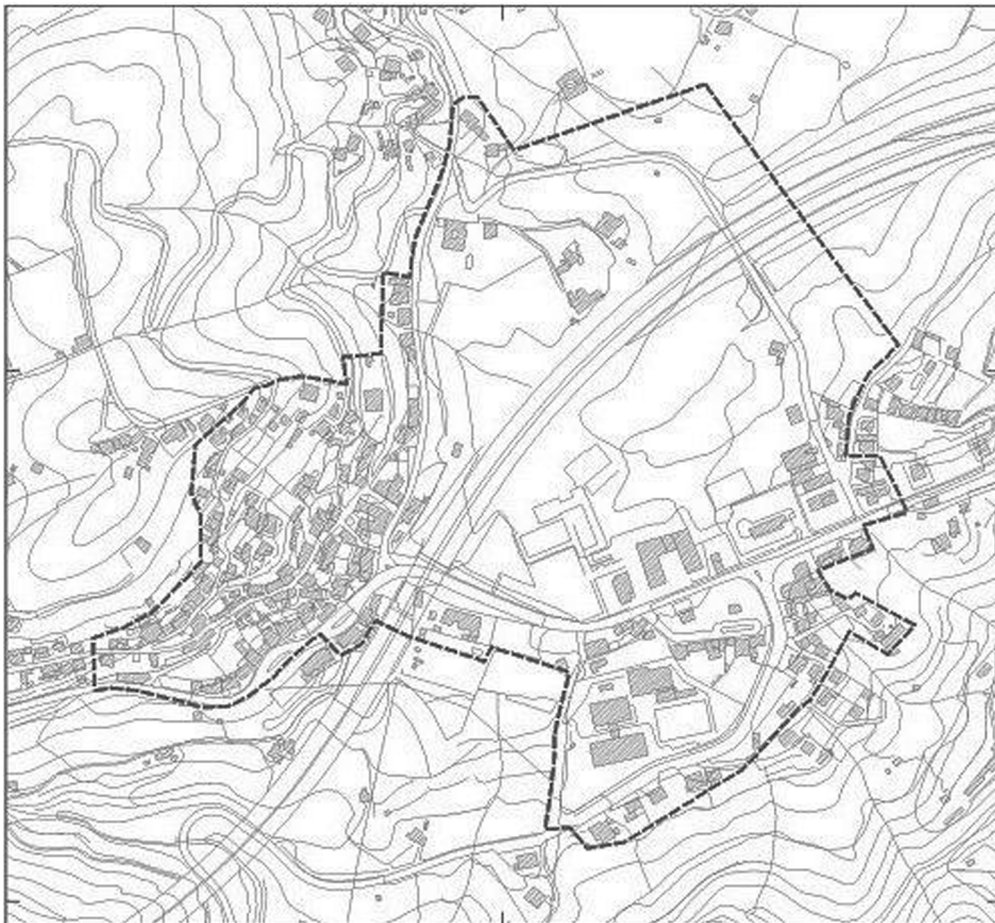
ANEXO I

Planta da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Mota



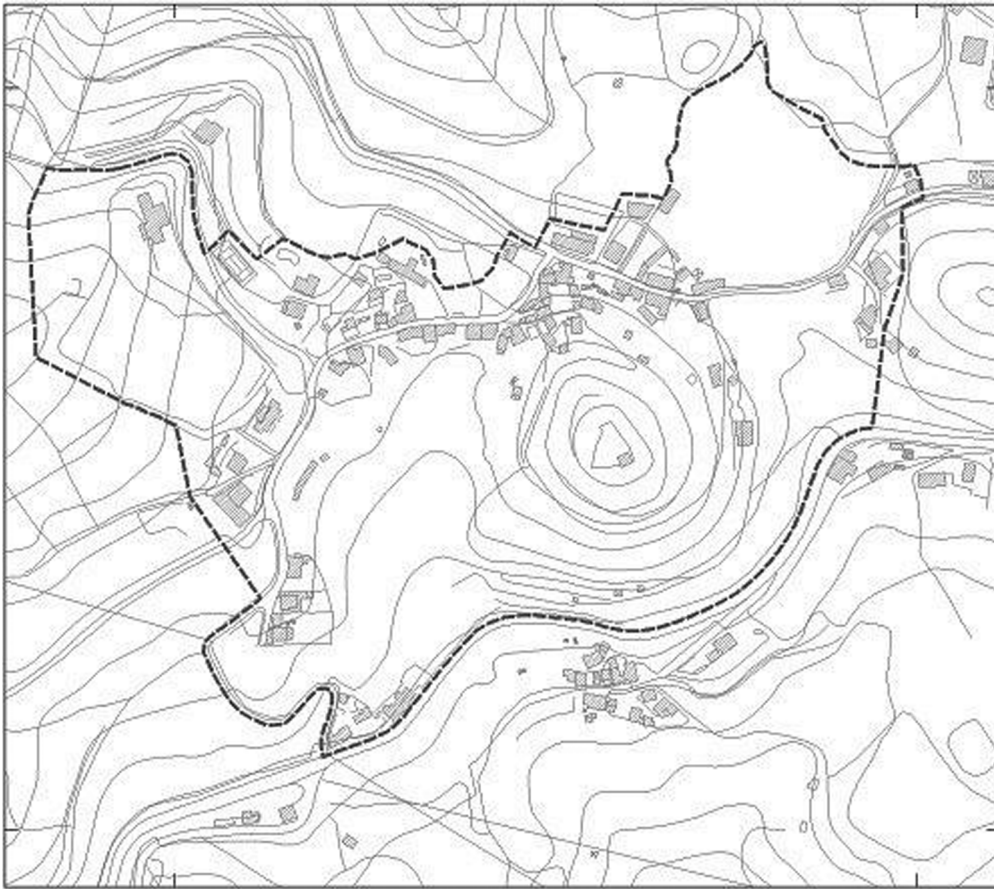
ANEXO II

Planta da Área de Reabilitação Urbana da Vila da Gandarela



ANEXO III

Planta da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia do Castelo — Antiga Villa de Basto



315944943